



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 23 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 07 de julho de 2016 e considerando:

- a) A Resolução CONANDA Nº. 137/2010, de 21 de janeiro de 2010, que permite a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a capacitação dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) O pedido apresentado pelo Ministério Público do Estado do Paraná para custear despesas com capacitação para integrantes da rede de proteção sobre Programa de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes;
- c) Os debates ocorridos em plenária, fomentados por pedidos de esclarecimento da comissão de fundo;
- d) A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização de capacitação de operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com o custeio de 2 (duas) passagens aéreas (Cascavel – Londrina - Cascavel), 1 (uma) diária em hotel para duas pessoas, 2 (dois) coffee break para 150 pessoas e confecção de convites e compra de 150 blocos e canetas.

Art. 2º - A fonte de recursos para os custeios elencados no artigo 1º será a 880.

Art. 3º Deverá ser composta comissão organizadora da aludida capacitação com a participação de um representante do Ministério Público, um conselheiro tutelar, um servidor da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos seguintes conselheiros de direitos:

- a) Fabio Henrique de Souza Oliveira
- b) Amanda Wolf de Carvalho
- c) Gisele Albiero da Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada.

Londrina, 08 de julho de 2016.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente